



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Daniel Britto Dos Santos

Objeto da Contratação: Contratação de serviço técnico especializado de Geologia para análise dos Processos de Licenciamento Ambiental nº 17/2026 e nº 32/2026, com emissão de parecer técnico por profissional legalmente habilitado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para viabilizar a análise técnica dos Processos de Licenciamento Ambiental nº 17/2026 e nº 32/2026, os quais exigem parecer geológico emitido por profissional legalmente habilitado. O Departamento Municipal do Meio Ambiente não possui geólogo em seu quadro de servidores, tornando indispensável a contratação de serviço técnico especializado para garantir a adequada instrução dos processos e o atendimento à legislação ambiental vigente.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Análise de Laudo Geológico para licenciamento ambiental (LU) com emissão de parecer e vistoria ao local proposto para o empreendimento.
02	01	Análise de Laudo Geológico para licenciamento ambiental (LPI) com emissão de parecer e vistoria ao local proposto para o empreendimento.





REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve entregar o objeto em perfeitas condições, após emitido o empenho dentro de um prazo de quinze dias, no endereço Rua Sete De Setembro N°177, com no mínimo 90 dias de garantia.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Departamento Municipal do Meio Ambiente não possui conhecimento de outros profissionais ou empresas da região que prestem serviços técnicos especializados em Geologia para análise de processos de licenciamento ambiental. Diante disso, foi identificada a empresa **GeoHutton**, que dispõe de profissional habilitado e apto a executar o objeto da contratação, não sendo conhecidas outras alternativas para atendimento da presente demanda.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de **R\$4.420,00** (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais), sendo esta a média de preços do orçamento realizado com empresa autorizada para realizar análise e emissão de parecer técnico.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado, justifica-se a contratação da referida empresa **GeoHutton**, **cnpj 21.986.454/0001-53** em face de sua expertise na prestação de serviço e a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- (X) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- (x) Compra única, pelo motivo de ser várias peças que necessitam ser da mesma empresa.





Município de Cristal/RS

() Compra por item (vários itens), pelo motivo do ser só um item para entrega

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir a análise técnica adequada dos processos de licenciamento ambiental, com emissão de parecer geológico por profissional habilitado, assegurando a correta instrução processual e o cumprimento da legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foi verificada a necessidade de contratação de profissional habilitado na área de Geologia em razão da inexistência, no quadro técnico do Departamento Municipal do Meio Ambiente, de servidor com essa atribuição específica. Dessa forma, fez-se necessária a busca por serviço especializado para realização de análises técnicas e emissão de pareceres, garantindo a adequada avaliação dos aspectos geológicos envolvidos e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto positivo, visto que a análise trata a devida proteção para o processo de licenciamento ambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 05 de agosto de 2026.

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente

Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 10/08/2026 08:50:54
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/0wyah> para
verificar a autenticidade.

